



10/9/2024

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 6.072, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O “INSTITUTO HÁ ESPERANÇA - HOPE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “Instituto Há Esperança - HOPE”, CNPJ nº 54.105.971/0001-25.

Art. 2º A instituição Instituto Há Esperança – HOPE será inserida na tabela consolidada pela Lei Municipal 5.992/ 2024, que reúne todas as entidades de utilidade pública do Município da Serra.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 4 de setembro de 2024.

ANTONIO
SERGIO ALVES
VIDIGAL:525498
10759

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.09.09
16:45:42 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal